



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43 - 3535-1233 - Fax 0\*\*43 - 3535-2130  
**Gabinete do Prefeito**

## LEI Nº 1837/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

**AUTORIA: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiáva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO                                                              | ID/GRUPO<br>FUNTE | VALOR             |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 08                | SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>INFRA-ESTRUTURA E<br>HABITAÇÃO              |                   |                   |
| 08.001            | Gabinete do Secretário                                                 |                   |                   |
| 17..512.20111.020 | Aquisição de um caminhão Coletor de Lixo                               |                   |                   |
| 4.4.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                                     | 3000              | 200.000,00        |
| 15.452.20141.021  | Aquisição de 03 Caminhões, para implementação do Departamento de Obras |                   |                   |
| 4.4.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                                     | 3000              | 490.000,00        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                           |                   | <b>690.000,00</b> |

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone 0\*\*43 - 3535-1233 – Fax 0\*\*43 - 3535-2130  
**Gabinete do Prefeito**

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (livres) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

**Prefeito**